

3) Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

4) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

11.3 — Prova prática de conhecimentos específicos — a prova prática de conhecimentos, terá a duração média de trinta minutos, constará da construção de uma estrutura metálica ligeira a partir da interpretação do seu desenho, com utilização de ferramentas adequadas, será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c}{3}$$

em que:

a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;

b = capacidade de relacionamento, espírito de equipa e participação;

c = Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover.

Cada um destes parâmetros será graduado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 16 a 19 valores;

Favorável — 12 a 15 valores;

Favorável com reservas — 8 a 11 valores;

Não favorável — até 7 valores.

11.5 — A classificação final resultará de média aritmética da soma das pontuações da prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + PPCE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova escrita de conhecimentos gerais;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A falta de comparência dos concorrentes a qualquer das provas de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, que será facultado aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria José Miguel Lopes, técnica superior de 2.ª classe, jurista.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria José de Sá, técnica de 2.ª classe, da carreira de engenheiro civil, e o engenheiro Abel Afonso Varandas, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro civil.

Vogais suplentes:

António Joaquim Pimentel, vereador em regime de permanência.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — A data, local e horário da realização das provas de selecção, será dado a conhecer por escrito aos candidatos admitidos ou publicados na 3.ª série do *Diário da República*, conforme os casos, em cum-

primento do disposto nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placar da secretaria do edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*. 3000210687

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 109/06

Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/98

Adolfo Amílcar, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Américo Benjamim Moreira Sousa, solicitou a este município, em 16 de Março do ano 2006, a alteração ao lote 18 do alvará de loteamento n.º 10/98, emitido em 29 de Abril de 1998, a favor de Imocosmo Imobiliária, L.da, respeitante a um terreno sito no lugar da Seca, da freguesia de Urrô, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 424, 425, 441, 442, 455, 456, 457, 458 e 459, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos serviços administrativos municipais ou enviada pelo correio, sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Urbanismo (por delegação do Presidente da Câmara), *Adolfo Amílcar*. 3000210638

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos a 5 de Abril de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com reporte ao artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador Nuno Alexandre Gonçalves Ferreira — motorista de pesados.

Por mais um ano e meio, com efeitos a 16 de Junho de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Liliana Henriques Marques — auxiliar de serviços gerais.

Por mais dois anos, com efeitos a 27 de Junho de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Ana Cristina Marques Cardoso — técnico superior (geografia — variante de planeamento e gestão do território) estagiário.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*. 3000210662